

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº 3981, DE 2008

"Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Jornalismo, sobre o exercício da profissão de Jornalista, e dá outras providências."

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 12, VI, do projeto a seguinte redação:

*"Art.12 "
.....
VI – realizar exame de proficiência.
....."*

JUSTIFICATIVA

A realização de exame para ingresso na categoria profissional é recomendável. Contudo preferimos nomear este teste qualificatório como exame de proficiência para evitar confusões com o exame realizado pela Ordem dos Advogados em suas diversas seccionais.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2008.

Deputado HENRIQUE AFONSO